



**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA - SP**

Processo Administrativo nº 13.974 /2024

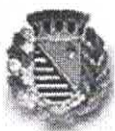
Resultado da Fase de Habilitação

A Secretaria Municipal de Cultura - SMC torna público o resultado da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº009/2024 – Edital de Chamamento Público nº09/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Araçatuba-SP.

Proponente	Projeto	Análise de Mérito	Habilitação	
Entidade Cultural	CNPJ	Projeto	Classificação	Habilitação
CENTRO CULTURAL OBADARÁ AFRICANIDADE	47.597.046/0001-01	CULTURA ANCESTRAL	1º SELECIONADO	HABILITADO
ACADEMIA ARAÇATUBENSE DE LETRAS	59.764.332/0001-95	DIVERSOS	2º SELECIONADO	HABILITADO
FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA	47.746.532/0001-36	PONTO DE CULTURA FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA	3º SELECIONADO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE ARTES E MÚSICA DE ARAÇATUBA	21.438.620/0001-87	MUSICANDO BRASS BAND	4º SELECIONADO	HABILITADO
ESCOLA DE SAMBA SONHO E FANTASIA	10.909.757/0001-56	FOLCLOARAÇÁ	5º SELECIONADO	HABILITADO

Araçatuba, 18 de dezembro de 2024.

Tieza Lemos Marques
Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura



**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA - SP**

Processo Administrativo nº 13.974 /2024

PARECER Nº 01

ASSUNTO: ETAPA DE HABILITAÇÃO - PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR - PRELIMINAR PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL (TCC)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

Entidade Cultural: Centro Cultural Obadará Africanidade

CNPJ:47.597.046/0001-01

Projeto: Cultura Ancestral

Objeto: O Objeto do Termo de Compromisso Cultural consiste na realização de atividades culturais e educativas no Centro Cultural Obadará Africanidade, com foco na promoção e preservação das culturas de matrizes africanas. As ações incluirão oficinas de formação cultural, mostras artísticas e eventos comunitários, visando fortalecer a diversidade cultural, promover a inclusão social e garantir o acesso à fruição cultural para todos da comunidade.

Vigência: 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

2.ETAPA DE SELEÇÃO

Este Parecer Técnico é baseado nos critérios de seleção e julgamento estabelecidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**. Ressalta-se que a Comissão de Análise de Projetos (CAP) é composta por pareceristas técnicos com *expertise* e de notório saber da área cultural e da Política Nacional de Cultura Viva. Quanto às observações registradas nos espelhos de avaliação para este Projeto constata-se que os membros manifestaram-se pela classificação da entidade.

3.RELAÇÃO DOCUMENTAL

1. Formulário de Inscrição.
2. Plano de Trabalho.
3. Plano de Aplicação de Recursos.
4. Material de comprovação de atuação cultural por 3 anos.
5. Declaração conjunta, ata de posse e autodeclarações, quando aplicável.
6. Cópia do Estatuto Social atualizado;
7. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
8. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
9. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
10. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
11. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação.



4. VERIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DA PROPOSTA CULTURAL

Esta verificação técnica complementar relaciona-se ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024- REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, considerando as etapas de Seleção, Convocação, Habilitação, Celebração do Termo de Compromisso Cultural e Liberação dos Recursos, e os documentos referentes ao processo seletivo, incluindo o Plano de Trabalho proposto pela entidade cultural **Centro Cultural Obadará Africanidade**.

a) O Plano de Trabalho possui aderência à Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)?

Sim Não Ressalva

O projeto está alinhado com os objetivos da lei, promovendo inclusão social, combate ao racismo e preservação cultural.

b) Há demonstração de interesse mútuo das partes na realização da parceria e demonstração de compatibilidade entre o objeto da parceria e as finalidades institucionais e capacidade técnico-operacional da entidade cultural?

Sim Não Ressalva

As ações propostas dialogam com as finalidades institucionais e demonstram interesse compartilhado na valorização da cultura afro-brasileira e na inclusão social.

c) Quanto à capacidade técnico-operacional da entidade cultural, verifica-se que foi encaminhada a Declaração Conjunta e o material de comprovação das atividades culturais realizadas demonstrando que o Ponto de Cultura possui 3 anos de experiência no mesmo objeto ou objeto similar.

Sim. A entidade apresentou documentação adequada que comprova a experiência cultural acumulada e a capacidade para execução do projeto.

d) O projeto demonstra viabilidade para a execução da parceria?

Sim Não Ressalva

e) Quanto à equipe técnica e prestação de serviços, há previsão das seguintes contratações:

- Coordenadora Geral/Mestra dos Saberes
- Jovem Mestre dos Tambores Tradicionais
- Diretor Artístico

f) O cronograma de desembolso e a planilha orçamentária são adequados de acordo com os preços de mercado para a realização do projeto (valores estimados e prazos)?

Sim Não Ressalva

g) As despesas previstas no Plano de Trabalho se enquadram às permissões?

Sim Não Ressalva

No que se refere aos prazos de desembolso, são razoáveis para o que se pretende realizar nas metas, considerando o cronograma físico e as fases de pré-produção, produção e pós-produção do projeto.

5. CONCLUSÃO

Diante dos aspectos pertinentes para a adequabilidade do projeto “**Cultura Ancestral**”, conclui-se que a entidade cultural proponente apresentou as informações tecnicamente



necessárias sobre o planejamento e execução da parceria, conforme as exigências previstas na legislação que rege a matéria. O Plano de Trabalho possui elementos e indicativos suficientes de que é adequado ao projeto apresentado, com meios de verificação e monitoramento de seus resultados e produtos. Além disso, os valores previstos para os itens de despesa são compatíveis com os parâmetros de preços de referência no mercado local/regional; ou seja, não se verificam óbices técnicos para a execução das metas e etapas propostas.

Diante do exposto, sugere-se a **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho da Proposta cadastrada pela entidade cultural **Centro Cultural Obadará Africanidade**, oriunda do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024- REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, visando à celebração do Termo de Compromisso Cultural no valor de **R\$ 43.097,47**.

Araçatuba, 18 de dezembro de 2024.

Tieza Lemos Marques

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura de Araçatuba



PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA - SP

Processo Administrativo nº 13.974 /2024

PARECER Nº 02

ASSUNTO: ETAPA DE HABILITAÇÃO - PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR -
PRELIMINAR PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL
(TCC)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

Entidade Cultural: Academia Araçatubense de Letras
CNPJ:59.764.332/0001-95

Projeto: Diversos

Objeto: O projeto tem como objetivo realizar atividades culturais com ampla divulgação em Araçatuba, promovendo a poesia como uma forma essencial de expressão humana. Em um contexto de crescente presença da inteligência artificial, busca-se incentivar a reflexão e o intercâmbio cultural por meio de oficinas, concursos e mostras artísticas. As iniciativas envolverão a comunidade artística local, incluindo a Academia Araçatubense de Letras, através do Grupo Experimental, a comunidade do slam e a Batalha de Rima com forte conexão com a cultura urbana, o hip hop e a juventude; a comunidade indígena através da oficina de poesia indígena, além de escolas do município, onde serão realizados concursos de poesia, fomentando o diálogo e valorizando as vozes artísticas de Araçatuba. Ao final, haverá o grande Sarau literário, além da ação de intervenção urbana e ocupação de espaços, com o "poesia no muro".

Vigência: 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

2. ETAPA DE SELEÇÃO

Este Parecer Técnico é baseado nos critérios de seleção e julgamento estabelecidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**. Ressalta-se que a Comissão de Análise de Projetos (CAP) é composta por pareceristas técnicos com *expertise* e de notório saber da área cultural e da Política Nacional de Cultura Viva. Quanto às observações registradas nos espelhos de avaliação para este Projeto constata-se que os membros manifestaram-se pela classificação da entidade.

3. RELAÇÃO DOCUMENTAL

1. Formulário de Inscrição.
2. Plano de Trabalho.
3. Plano de Aplicação de Recursos.
4. Material de comprovação de atuação cultural por 3 anos.
5. Declaração conjunta, ata de posse e autodeclarações, quando aplicável.
6. Cópia do Estatuto Social atualizado;
7. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
8. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;



9. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
10. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
11. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação.

4. VERIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DA PROPOSTA CULTURAL

Esta verificação técnica complementar relaciona-se ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, considerando as etapas de Seleção, Convocação, Habilitação, Celebração do Termo de Compromisso Cultural e Liberação dos Recursos, e os documentos referentes ao processo seletivo, incluindo o **Plano de Trabalho proposto pela entidade cultural Academia Araçatubense de Letras**.

a) O Plano de Trabalho possui aderência à Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)?

Sim Não Ressalva

O projeto está alinhado com os objetivos da Lei 13.018/2014, promovendo a valorização da poesia, inclusão cultural e democratização do acesso à literatura, com ações voltadas para a educação e manifestações culturais na comunidade.

b) Há demonstração de interesse mútuo das partes na realização da parceria e demonstração de compatibilidade entre o objeto da parceria e as finalidades institucionais e capacidade técnico-operacional da entidade cultural?

Sim Não Ressalva

O Plano de Trabalho reflete o compromisso mútuo na realização das atividades propostas, alinhadas à missão da Academia Araçatubense de Letras, destacando sua capacidade técnico-operacional e experiência comprovada.

c) Quanto à capacidade técnico-operacional da entidade cultural, verifica-se que foi encaminhada a Declaração Conjunta e o material de comprovação das atividades culturais realizadas demonstrando que o Ponto de Cultura possui 3 anos de experiência no mesmo objeto ou objeto similar.

Sim. A documentação comprova a sólida trajetória da AAL na realização de atividades literárias e culturais, fortalecendo sua capacidade técnico-operacional para execução do projeto.

d) O projeto demonstra viabilidade para a execução da parceria?

Sim Não Ressalva

O cronograma detalhado e as metas claras estabelecidas no Plano de Trabalho demonstram a viabilidade técnica e temporal para execução do projeto em 12 meses.

e) Quanto à equipe técnica e prestação de serviços, há previsão das seguintes contratações:

- Gestor do Projeto
- Coordenador Pedagógico
- Oficineiros
- Tradutor de Libras
- Mestres de Cerimônia e Profissionais para Eventos



f) O cronograma de desembolso e a planilha orçamentária são adequados de acordo com os preços de mercado para a realização do projeto (valores estimados e prazos)?

(X) Sim () Não () Ressalva

Os valores estimados estão compatíveis com os parâmetros de mercado, utilizando referências como o SALICNET e cotações locais, e os prazos apresentados no cronograma são adequados.

g) As despesas previstas no Plano de Trabalho se enquadram às permissões?

(X) Sim () Não () Ressalva

As despesas se enquadram às permissões do edital, abrangendo custos com equipe técnica, premiações, serviços de acessibilidade, materiais pedagógicos e ações de registro e divulgação.

5. CONCLUSÃO

Diante dos aspectos pertinentes para a adequabilidade do projeto “**Diversos**”, conclui-se que a entidade cultural proponente apresentou as informações tecnicamente necessárias sobre o planejamento e execução da parceria, conforme as exigências previstas na legislação que rege a matéria. O Plano de Trabalho possui elementos e indicativos suficientes de que é adequado ao projeto apresentado, com meios de verificação e monitoramento de seus resultados e produtos. Além disso, os valores previstos para os itens de despesa são compatíveis com os parâmetros de preços de referência no mercado local/regional; ou seja, não se verificam óbices técnicos para a execução das metas e etapas propostas.

Diante do exposto, sugere-se a **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho da Proposta cadastrada pela entidade cultural **Academia Araçatubense de Letras**, oriunda do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024- REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, visando à celebração do Termo de Compromisso Cultural no valor de **R\$ 43.097,47**.

Araçatuba, 18 de dezembro de 2024.

Tieza Lemos Marques

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura de Araçatuba



**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA - SP**

Processo Administrativo nº 13.974 /2024

PARECER Nº 03

ASSUNTO: ETAPA DE HABILITAÇÃO - PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR -
PRELIMINAR PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL
(TCC)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

Entidade Cultural: Fundação Mirim de Araçatuba

CNPJ: 47.746.532/0001-36

Projeto: Ponto de Cultura da Fundação Mirim de Araçatuba

Objeto: O objeto do Termo de Compromisso Cultural é a continuidade e aprimoramento da Banda Marcial e da Orquestra Caipira da Fundação Mirim de Araçatuba, por meio da realização de oficinas de formação musical nas ações previstas listadas no Plano de Formação e Capacitação.

Vigência: 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

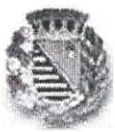
2. ETAPA DE SELEÇÃO

Este Parecer Técnico é baseado nos critérios de seleção e julgamento estabelecidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**. Ressalta-se que a Comissão de Análise de Projetos (CAP) é composta por pareceristas técnicos com *expertise* e de notório saber da área cultural e da Política Nacional de Cultura Viva. Quanto às observações registradas nos espelhos de avaliação para este Projeto constata-se que os membros manifestaram-se pela classificação da entidade.

3. RELAÇÃO DOCUMENTAL

1. Formulário de Inscrição.
2. Plano de Trabalho.
3. Plano de Aplicação de Recursos.
4. Material de comprovação de atuação cultural por 3 anos.
5. Declaração conjunta, ata de posse e autodeclarações, quando aplicável.
6. Cópia do Estatuto Social atualizado;
7. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
8. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
9. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
10. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
11. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação.

4. VERIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DA PROPOSTA CULTURAL



Esta verificação técnica complementar relaciona-se ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024- REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, considerando as etapas de Seleção, Convocação, Habilitação, Celebração do Termo de Compromisso Cultural e Liberação dos Recursos, e os documentos referentes ao processo seletivo, incluindo o Plano de Trabalho proposto pela entidade cultural **Fundação Mirim de Araçatuba**.

a) O Plano de Trabalho possui aderência à Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)?

Sim () Não () Ressalva

O projeto está alinhado com os objetivos da Lei, promovendo formação cultural, inclusão social e valorização da cultura regional.

b) Há demonstração de interesse mútuo das partes na realização da parceria e compatibilidade com as finalidades institucionais?

Sim () Não () Ressalva

O projeto atende às finalidades da Fundação Mirim, com ações direcionadas ao desenvolvimento cultural e social por meio da música.

c) A entidade apresentou documentação comprovando capacidade técnico-operacional?

Sim () Não () Ressalva

Os documentos comprovam a experiência técnica da Fundação Mirim com atividades em música e cultura há mais de 3 anos.

d) O projeto demonstra viabilidade para execução da parceria?

Sim () Não () Ressalva

O cronograma e as metas estabelecidas são viáveis e exequíveis dentro do período de 12 meses.

e) Quanto à equipe técnica e prestação de serviços, há previsão das seguintes contratações:

- Oficineiros
- Maestro
- Músicos
- Assessoria de Imprensa
- Fotógrafo
- Profissional de comunicação responsável pela criação e manutenção de blog e redes sociais

f) O cronograma de desembolso e a planilha orçamentária são adequados?

Sim () Não () Ressalva

Os valores estão compatíveis com os parâmetros de mercado e os prazos são adequados às fases do projeto.

g) As despesas previstas no Plano de Trabalho se enquadram às permissões do edital?

Sim () Não () Ressalva

As despesas incluem materiais pedagógicos, instrumentos musicais e ações de divulgação, conforme estabelecido no edital.

5. CONCLUSÃO

Diante dos aspectos pertinentes para a adequabilidade do projeto "**Ponto de Cultura da Fundação Mirim de Araçatuba**", conclui-se que a entidade cultural proponente apresentou as informações tecnicamente necessárias sobre o planejamento e execução da parceria, conforme as exigências previstas na legislação que rege a matéria. O Plano de Trabalho possui elementos e indicativos suficientes de que é adequado ao projeto apresentado, com meios de verificação e

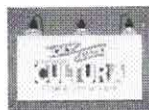


monitoramento de seus resultados e produtos. Além disso, os valores previstos para os itens de despesa são compatíveis com os parâmetros de preços de referência no mercado local/regional; ou seja, não se verificam óbices técnicos para a execução das metas e etapas propostas.

Diante do exposto, sugere-se a **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho da Proposta cadastrada pela entidade cultural **Fundação Mirim de Araçatuba**, oriunda do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024- REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, visando à celebração do Termo de Compromisso Cultural no valor de **R\$ 43.097,47**.

Araçatuba, 18 de dezembro de 2024.

Tieza Lemos Marques de Oliveira
Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura de Araçatuba



**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA - SP**

Processo Administrativo nº 13.974 /2024

PARECER Nº 04

**ASSUNTO: ETAPA DE HABILITAÇÃO - PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR -
PRELIMINAR PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL
(TCC)**

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

Entidade Cultural: ASSOCIAÇÃO DE ARTES E MÚSICA DE ARAÇATUBA

CNPJ:21.438.620/0001-87

Projeto: Musicando Brass Band

Objeto: Atingir através da difusão de eventos musicais, a maior parte da população local, seja através de cursos, palestras, apresentações, workshops e eventos abertos, direcionados de forma gratuita, continuada e objetiva levando a música aos mais variados locais da cidade e convidando às diversas camadas da sociedade para integrar e interagir com o projeto.

Vigência: 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

2. ETAPA DE SELEÇÃO

Este Parecer Técnico é baseado nos critérios de seleção e julgamento estabelecidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**. Ressalta-se que a Comissão de Análise de Projetos (CAP) é composta por pareceristas técnicos com *expertise* e de notório saber da área cultural e da Política Nacional de Cultura Viva. Quanto às observações registradas nos espelhos de avaliação para este Projeto constata-se que os membros manifestaram-se pela classificação da entidade.

3. RELAÇÃO DOCUMENTAL

1. Formulário de Inscrição.
2. Plano de Trabalho.
3. Plano de Aplicação de Recursos.
4. Material de comprovação de atuação cultural por 3 anos.
5. Declaração conjunta, ata de posse e autodeclarações, quando aplicável.
6. Cópia do Estatuto Social atualizado;
7. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
8. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
9. Documentos pessoais da representação da entidade cultural
10. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
11. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação.

4. VERIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DA PROPOSTA CULTURAL



Esta verificação técnica complementar relaciona-se ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, considerando as etapas de Seleção, Convocação, Habilitação, Celebração do Termo de Compromisso Cultural e Liberação dos Recursos, e os documentos referentes ao processo seletivo, incluindo o Plano de Trabalho proposto pela **Associação de Artes e Música de Araçatuba**.

a) **O Plano de Trabalho possui aderência à Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)?**

Sim Não Ressalva

O projeto está alinhado com os objetivos da Lei, promovendo **formação técnica musical, inclusão social e valorização das identidades culturais locais**, conforme as metas descritas.

b) **Há demonstração de interesse mútuo das partes na realização da parceria e compatibilidade entre o objeto da parceria e as finalidades institucionais e capacidade técnico-operacional da entidade cultural?**

Sim Não Ressalva

As ações propostas **dialogam com as finalidades institucionais da Associação de Artes e Música** e demonstram interesse na formação e capacitação da população vulnerável.

c) **Quanto à capacidade técnico-operacional da entidade cultural, verifica-se que foi encaminhada a Declaração Conjunta e o material de comprovação das atividades culturais realizadas demonstrando que o Ponto de Cultura possui 3 anos de experiência no mesmo objeto ou objeto similar.**

Sim. A entidade apresentou documentação robusta que comprova experiência em projetos de musicalização e eventos culturais, além de formação técnica gratuita voltada à inclusão social.

d) **O projeto demonstra viabilidade para a execução da parceria?**

Sim Não Ressalva

e) **Quanto à equipe técnica e prestação de serviços, há previsão das seguintes contratações:**

- Coordenador Geral/Maestro
- Professores e Músicos
- Serviços Complementares

f) **O cronograma de desembolso e a planilha orçamentária são adequados de acordo com os preços de mercado para a realização do projeto (valores estimados e prazos)?**

Sim Não Ressalva

A planilha orçamentária é condizente com os parâmetros de mercado, incluindo despesas com ensino, apresentações, registros e divulgação.

g) **As despesas previstas no Plano de Trabalho se enquadram às permissões?**

Sim Não Ressalva

Os custos apresentados são compatíveis com a execução das metas de formação cultural, mostras artísticas e divulgação.

5. CONCLUSÃO

Diante dos aspectos pertinentes para a adequabilidade do projeto “**Musicando Brass Band**”, conclui-se que a entidade cultural proponente apresentou as informações tecnicamente necessárias sobre o planejamento e execução da parceria, conforme as exigências previstas na legislação que rege a matéria. O Plano de Trabalho possui elementos e indicativos suficientes de que é adequado ao projeto apresentado, com meios de verificação e monitoramento de seus resultados e produtos parcialmente satisfatórios. Além disso, os valores previstos para os itens



de despesa são compatíveis com os parâmetros de preços de referência no mercado local/regional; ou seja, não se verificam óbices técnicos para a execução das metas e etapas propostas.

Diante do exposto, sugere-se a **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho da Proposta cadastrada pela entidade cultural **Associação de Artes e Música de Araçatuba**, oriunda do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024- REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, visando à celebração do Termo de Compromisso Cultural no valor de **R\$ 43.097,47**.

Araçatuba, 18 de dezembro de 2024.

Tieza Lemos Marques
Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura de Araçatuba



**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA - SP**

Processo Administrativo nº 13.974 /2024

PARECER Nº 05

**ASSUNTO: ETAPA DE HABILITAÇÃO - PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR -
PRELIMINAR PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL
(TCC)**

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

Entidade Cultural: ESCOLA DE SAMBA SONHO E FANTASIA

CNPJ: 10.909.757/0001-56

Projeto: Folcloaraça

Objeto: Realização do projeto "Folcloaraça", que consiste em oferecer oficinas de danças folclóricas para jovens e adultos de comunidades em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão social e desenvolvimento pessoal. As atividades ocorrerão em comunidades periféricas, com a meta de impactar até 150 participantes por meio de aulas semanais e apresentações culturais abertas ao público local.

Vigência: 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

2. ETAPA DE SELEÇÃO

Este Parecer Técnico é baseado nos critérios de seleção e julgamento estabelecidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**. Ressalta-se que a Comissão de Análise de Projetos (CAP) é composta por pareceristas técnicos com *expertise* e de notório saber da área cultural e da Política Nacional de Cultura Viva. Quanto às observações registradas nos espelhos de avaliação para este Projeto constata-se que os membros manifestaram-se pela classificação da entidade.

3. RELAÇÃO DOCUMENTAL

1. Formulário de Inscrição.
2. Plano de Trabalho.
3. Plano de Aplicação de Recursos.
4. Material de comprovação de atuação cultural por 3 anos.
5. Declaração conjunta, ata de posse e autodeclarações, quando aplicável.
6. Cópia do Estatuto Social atualizado;
7. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
8. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
9. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
10. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural
11. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação.

4. VERIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DA PROPOSTA CULTURAL



Esta verificação técnica complementar relaciona-se ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, considerando as etapas de Seleção, Convocação, Habilitação, Celebração do Termo de Compromisso Cultural e Liberação dos Recursos, e os documentos referentes ao processo seletivo, incluindo o Plano de Trabalho proposto pela entidade cultural **Escola de Samba Sonho e Fantasia**.

a) O Plano de Trabalho possui aderência à Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)?

Sim Não Ressalva

O projeto está alinhado com os objetivos da Lei nº 13.018/2014, promovendo a valorização da cultura local, inclusão social e democratização do acesso às artes por meio de oficinas de dança e eventos culturais.

b) Há demonstração de interesse mútuo das partes na realização da parceria e demonstração de compatibilidade entre o objeto da parceria e as finalidades institucionais e capacidade técnico-operacional da entidade cultural?

Sim Não Ressalva

O Plano de Trabalho reflete o compromisso mútuo na realização das atividades propostas, alinhadas à missão da Escola de Samba Sonho e Fantasia, com capacidade técnico-operacional comprovada.

c) Quanto à capacidade técnico-operacional da entidade cultural, verifica-se que foi encaminhada a Declaração Conjunta e o material de comprovação das atividades culturais realizadas demonstrando que o Ponto de Cultura possui 3 anos de experiência no mesmo objeto ou objeto similar.

Sim Não Ressalva

A documentação enviada comprova a trajetória sólida da entidade na realização de atividades culturais, reforçando sua capacidade técnico-operacional para executar o projeto.

d) O projeto demonstra viabilidade para a execução da parceria?

Sim Não Ressalva

O cronograma ajustado, metas claras e alinhamento com o escopo solicitado demonstram a viabilidade técnica e temporal para a execução do projeto no prazo de 12 meses.

e) Quanto à equipe técnica e prestação de serviços, há previsão das seguintes contratações:

Sim Não Ressalva

- Coordenador Geral
- Coordenador Artístico
- Oficineiro(a) de Dança
- Especialista em Acessibilidade
- Designer Gráfico e Publicitário
- Palestrante Especialista
- Coordenador Executivo

f) O cronograma de desembolso e a planilha orçamentária são adequados de acordo com os preços de mercado para a realização do projeto (valores estimados e prazos)?

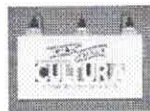
Sim Não Ressalva

Os valores estimados estão compatíveis com os parâmetros de mercado, utilizando referências locais e as metas estabelecidas no edital.

g) As despesas previstas no Plano de Trabalho se enquadram às permissões?

Sim Não Ressalva

As despesas se enquadram às permissões do edital, incluindo custos com equipe técnica,



serviços de acessibilidade, materiais pedagógicos e ações de registro e divulgação.

h) Ressalvas:

Durante a análise, constatou-se que o proponente realizou alterações adicionais no Plano de Trabalho não solicitadas através das diligências previstas no item 12.5 do edital, incluindo mudanças significativas no objeto, nome e ementa do projeto. Tais alterações não foram aprovadas, sendo considerados apenas os ajustes expressamente solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. CONCLUSÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o item 12.5 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, avaliou as diligências solicitadas à Escola de Samba Sonho e Fantasia (CNPJ: 10.909.757/0001-56) referentes às adequações no Plano de Trabalho do projeto "Folcloaraça". E em respeito ao princípio da celeridade processual e à integridade do edital, a Secretaria Municipal de Cultura informa que, após análise detalhada da documentação enviada pelo proponente, constatou-se que as diligências solicitadas foram atendidas de forma satisfatória, incluindo a seguinte:

Diligência 2 – Meta 2 – Mostra Artística/Cultural: O proponente ajustou a descrição das atividades conforme solicitado, transferindo as oficinas de dança para a **META 1 – Formação e Educação Cultural** e preenchendo a **META 2 – Mostra Artística/Cultural** com a realização do Desfile e do Sarau Cultural. Para a META 1, o texto apresentado foi:

“Tema da ação de formação/capacitação: Oficinas de dança.

Ementa: Exploração de diferentes estilos de dança, como dança contemporânea, hip hop e dança de salão, com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas, consciência corporal e expressão artística.

Público Beneficiário: Jovens e adultos da comunidade preta e periférica de Araçatuba, em situação de vulnerabilidade social.

Quantidade de Vagas: 30 vagas.”

No entanto, em respeito ao projeto original entregue na primeira versão, será considerado o seguinte texto para as oficinas na META 1, conforme apresentado inicialmente:

“Objetivo da Meta: Promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal.

Atividades a serem realizadas: Oficinas de dança para jovens e adultos.

Como serão realizadas as atividades? Serão oferecidas aulas semanais de dança folclórica para 150 participantes, conduzidas por profissionais experientes.”

As demais diligências foram igualmente aceitas, e suas alterações incorporadas ao projeto. No entanto, foi verificado que o proponente realizou alterações significativas no projeto reapresentado, que extrapolam o escopo das diligências requeridas por esta Secretaria. Essas alterações incluem mudanças substanciais no nome do projeto, no objeto proposto e em diversas outras seções do Plano de Trabalho, que não foram solicitadas e, portanto, **não serão acatadas**. O projeto permanecerá integralmente como entregue na primeira versão, salvo os ajustes decorrentes das diligências expressamente requeridas. Essa decisão visa garantir a coerência, a transparência e o alinhamento ao edital, preservando a integridade do projeto originalmente apresentado.

Diante do exposto acima e dos aspectos pertinentes para a adequabilidade do projeto **“Folcloaraçá”**, conclui-se que a entidade cultural proponente apresentou as informações tecnicamente necessárias sobre o planejamento e execução da parceria, conforme as exigências previstas na legislação que rege a matéria. O Plano de Trabalho possui elementos e indicativos



suficientes de que é adequado ao projeto apresentado, com meios de verificação e monitoramento de seus resultados e produtos parcialmente satisfatórios. Além disso, os valores previstos para os itens de despesa são compatíveis com os parâmetros de preços de referência no mercado local/regional; ou seja, não se verificam óbices técnicos para a execução das metas e etapas propostas.

Diante do exposto, sugere-se a **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho da Proposta cadastrada pela entidade cultural **Escola de Samba Sonho e Fantasia**, oriunda do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024- REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA – SP**, visando à celebração do Termo de Compromisso Cultural no valor de **R\$ 43.097,47**.

Araçatuba, 18 de dezembro de 2024.

Tieza Lemos Marques

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura de Araçatuba